



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 3.865/2017, DE 13 DE JULHO DE 2017.

ARQUIVE-SF
Em 18/7/17
Alex P. W...

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr.
Francisco Matias Fonseca, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a
contratar pelo prazo máximo de (06) seis meses, (01) um Professor
para atuar na Escola Municipal 15 de Novembro, na localidade de São
Lourenço, com turma multisseriada, com carga horária de 40hs
(quarenta horas) semanais, com vencimento equivalente ao Nível 01, ou
seja, ao piso salarial nacional do magistério, e mais difícil acesso.

Art. 2.º A finalidade da contratação é no atendimento
das demandas junto aquela escola, tendo em vista que uma professora
anteriormente contratada entrará em gozo de licença maternidade a
partir de 30 de julho do corrente ano.

Parágrafo único. A referida contratação obedecerá a
ordem de classificação do processo seletivo a ser deflagrado para o
cargo em questão, nos termos da legislação pertinente, devendo
desenvolver as suas atividades junto a Secretaria de Educação, atendidos
os requisitos de habilitação para o cargo.

Art. 3.º. O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, é
de natureza administrativa, cujas especificações exigidas para esta
contratação são as que constam do Anexo da lei Municipal 2984/2008,
ficando assegurado ao contratado os direitos do art. 197 da Lei
2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores
Municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 13 DE JULHO DE 2017.


FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.


VITOR HUGO LEMOS PEDROSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

GERAL 421.
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 01.198.17 Pag. 118.
Data 17.07.17


Ass. _____ Hora _____